



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Invest de Educação Consultoria e Assessoria Ltda. - ME		UF: MT
ASSUNTO: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 578, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de dezembro de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, com sede no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso.		
RELATOR: Sergio de Almeida Bruni		
e-MEC Nº: 201809530		
PARECER CNE/CES Nº: 94/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 19/2/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se do recurso do Instituto Invest de Educação Consultoria e Assessoria Ltda. - ME contra a decisão da Secretaria de Educação e Regulação da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 578, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de dezembro de 2019, indeferiu o pedido de autorização do curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, da Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia.

A Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia situa-se na Rua Adauto Botelho, nº 55, *Campus Coxipo*, bairro CoopHEMA, no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, é mantida pelo Instituto Invest de Educação Consultoria e Assessoria Ltda. - ME, com sede e foro no mesmo município e estado, e foi recredenciada pela Portaria MEC nº 1.358, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOU, em 30 de outubro de 2017.

Os índices da Instituição de Educação Superior (IES), em 2018, são: Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três), Conceito Institucional (CI) igual a 2 (dois) e Conceito Institucional EaD (CI-EaD) igual a 4 (quatro). Sendo que em 2017 o IGC igual a 2 (dois).

Em 23 de abril de 2018, a IES protocolizou no sistema e-MEC o processo e-MEC nº 201809530, referente ao pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Na avaliação *in loco*, realizada no período de 9 a 12 de dezembro de 2018, foram obtidos os seguintes conceitos:

DIMENSÕES	CONCEITOS
1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	3,00
2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL	3,75
3: INFRAESTRUTURA	3,38
CONCEITO FINAL CONTÍNUO	3,30
CONCEITO FINAL FAIXA	3

O Relatório de Avaliação não foi impugnado pela IES em nem pela SERES.
Segue transcrição *ipsis litteris* do parecer final da SERES, que sugeriu o indeferimento para contextualizar o pedido da IES:

[...]

2. HISTÓRICO

O processo em epígrafe, cuja finalidade é a obtenção de autorização do poder público para a oferta do curso constante nos dados gerais deste documento, foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado SATISFATÓRIO na fase de Despacho Saneador.

A avaliação in loco, de código nº 147464, conforme o relatório anexo ao processo resultou nos seguintes conceitos: 3.0, correspondente à organização Didático-Pedagógica; 3.75, para o Corpo Docente; e 3.380, para Instalações Físicas, o que permitiu conferir ao curso o Conceito de Curso 03.

A Secretaria e a IES não impugnaram o Relatório de Avaliação.

O Conselho Federal não se manifestou no prazo legal acerca da autorização do curso.

3. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Convém destacar que a análise da proposta em pauta demanda uma verificação cuidadosa tendo em vista que embora a avaliação global do curso tenha alcançado conceito suficiente para aprovação, a descrição dos avaliadores e os conceitos atribuídos a importantes indicadores evidenciaram ressalvas em aspectos relevantes, principalmente na dimensão 2.

As principais fragilidades apontadas pela Comissão dizem respeito à ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA. Dessas, destacam-se:

2.2. Objetivos do curso.

2.3. Perfil profissional do egresso.

2.4. Estrutura curricular

2.5. Conteúdos curriculares.

2.20. Número de vagas.

3.5. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

3.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

4.1. Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral

4.2. Espaço de trabalho para o coordenador.

4.8. Laboratórios didáticos de formação básica.

Os avaliadores apontam que:

No indicador 2.4. Estrutura curricular: “(...) nenhum documento da IES descreve a quantidade de hora por aula realizada a fim de permitir afirmar se a carga horária total (em horas-relógio) está compatibilizada com o horário de funcionamento da IES. Muitas disciplinas classificadas no PPC como específicas encontram-se como profissionalizantes estabelecidos pelo DCN. (...) A acessibilidade metodológica não está claramente descrita no PPC (...)”.

No indicador 2.5. Conteúdos curriculares: “(...) o PPC não contempla a acessibilidade metodológica, e nem vincula os conteúdos de educação para as relações étnico-raciais, e história e cultura afro-brasileira, africana e indígena a nenhuma disciplina”.

As insuficiências apontadas pelos avaliadores culminaram com a atribuição de conceitos insuficientes para os indicadores supracitados 2.4. Estrutura curricular e 2.5. Conteúdos curriculares, inferior ao mínimo estabelecido pela Portaria MEC nº 20/2017, para a aprovação do curso.

Além disso, embora o pedido de autorização do curso tenha sido admitido, verificou-se que a IES obteve conceito 2 no indicador de qualidade institucional (IGC) referente ao ano de 2017 e também CI 2 em 2018. Ressalta-se que o § 7º do art. 13 da Portaria Normativa nº 20/2017 estabelece que nos casos em que tenha ocorrido a divulgação de novo indicador de qualidade institucional insatisfatório, o deferimento do pedido fica condicionado à obtenção de CC igual ou maior que quatro, sem prejuízo dos demais requisitos. Nesse sentido, destaca-se que o curso ora em análise não atende o referido requisito.

Sendo assim, tendo em vista as fragilidades supracitadas e considerando o art. 13 da Portaria Normativa nº 20/2017, a fim de assegurar a qualidade na oferta dos cursos superiores, esta Secretaria posiciona-se desfavorável ao pleito.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e as Portarias Normativas MEC nº 23 e 20, de 21/12/2017, publicadas em 22/12/2017, e suas alterações, esta Secretaria manifesta-se desfavorável à autorização do curso de ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO, pleiteado pela FACULDADE INVEST DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, código 3303, mantida pelo INSTITUTO INVEST DE EDUCACAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, com sede no município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

RECURSO DA IES

Em suas razões recursais, a IES busca a reforma da Portaria SERES nº 578/2019 por entender, em síntese, que:

[...]

Ressaltamos que os conceitos menores que 3 atribuídos foram sanados pela IES, por meio do seu NDE, e a partir deles, que apresentamos nossa justificativa para revogação da portaria de indeferimento para autorizar o curso, que para a região é de extrema importância.

Dos Objetivos do curso

Segundo os avaliadores: Os objetivos do curso estão apresentados no PPC, mas abrangem parcialmente os objetivos das habilidades desejadas descritas na regulamentação da Diretriz Curricular Nacional (DCN) vigente da Engenharia Civil até esta avaliação “in loco”. Consideram o perfil do egresso, sua estrutura curricular e o contexto educacional, preparando o estudante para uma visão generalista, porém não relaciona diretamente com suas características locais e regionais. A partir dessa análise, os membros do NDE propuseram objetivos mais concretos, pensando no atendimento das demandas regionais e locais. De acordo o PDI, em vigor, os objetivos de cada curso demonstram as finalidades pretendidas, a contribuição para o desenvolvimento regional e nacional, a coerência entre as habilidades e competências pretendidas, o vínculo com as diretrizes curriculares nacionais e com as novas

modalidades de ensino superior, e essencialmente, a completa integração entre a identidade institucional da Invest e a formação profissional que viabiliza a inserção do aluno junto ao mercado de trabalho.

Nesta perspectiva, o curso de Engenharia Civil proposto, em consonância com as orientações na Diretriz Curricular do Curso (Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002), no PPI e PDI institucionais, estabeleceu como objetivos gerais: O presente Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil baseia-se em uma discretização do perfil das atribuições profissionais em função da organização didático pedagógica, conforme as subáreas de atuação profissional, do perfil do egresso pretendido e da prática pedagógica como referências para a estruturação curricular para atingir os objetivos de ensino.

O curso de Engenharia Civil da Invest tem por objetivo geral formar profissionais de nível superior que tenham formação generalista, alicerçada em sólido aprendizado técnico-científico, gerencial e social, aptos a absorver e desenvolver novas tecnologias, atuar criativa e criticamente na identificação das demandas sociais e no desenvolvimento sustentado da região e do país.

O curso de Engenharia Civil da Invest tem por objetivos específicos:

- Oportunizar conhecimentos e capacitar a vivência dos princípios éticos na sua atividade profissional;*
- Formar profissionais qualificados para atuarem no mercado conscientes da sua responsabilidade profissional e social;*
- Capacitar seus egressos para elaborar, coordenar, implantar e operar projetos, fiscalizar e supervisionar as atividades profissionais referentes à construção civil, sistemas estruturais, geotecnia, transportes e hidrotecnia.*
- Formar um engenheiro comprometido com a realidade do mercado sem, contudo, negligenciar o aspecto científico-tecnológico;*
- Fornecer sólidos conhecimentos teóricos e práticos necessários, bem como sistematizar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em laboratórios, projetos, monitorias ou estágios;*
- Proporcionar formação humanística e ética, fundamental à integração do profissional à sociedade e ao trabalho multidisciplinar;*
- Aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia;*
- Oportunizar o desenvolvimento de habilidades para pesquisa;*
- Proporcionar a formação de um engenheiro criativo e empreendedor condizente com as necessidades do mercado atual;*
- Implementar novas possibilidades práticas para a resolução de problemas tecnológicos regionais, contribuindo para o crescimento econômico da comunidade e fortalecimento das políticas de tecnologia;*
- Implementar e apoiar projetos científicos que prezam pela interdisciplinaridade e que apresentam relevância social, regional e técnico-científica;*
- Orientar e motivar a criação, apoiar o funcionamento e estimular a expansão de núcleos de desenvolvimento tecnológicos;*
- Compartilhar o conhecimento gerado com a comunidade regional, possibilitando a inserção desta na vida acadêmica;*
- Gerar novos conhecimentos tecnológicos para a mudança da realidade social e industrial da região.*

Do Perfil profissional do egresso

Segundo os avaliadores: O perfil profissional do egresso previsto no PPC atende parcialmente às Diretrizes Curriculares Nacionais para Curso de Engenharia Civil. Porém expressa de forma clara as competências a serem desenvolvidas, a fim de formar um engenheiro com conhecimentos básicos. Também enumera uma série de competências, mas não traz articulação alguma com as necessidades locais e regionais. A Invest, como faculdade, deve proporcionar uma sólida formação acadêmica generalista e humanística capaz de fazer de seus egressos sujeitos conscientes das exigências éticas e da relevância pública e social dos conhecimentos, habilidades e valores adquiridos na vida universitária e de inseri-los em seus respectivos contextos profissionais de forma autônoma, solidária, crítica, reflexiva e comprometida com o desenvolvimento local, regional e nacional sustentáveis, objetivando a construção de uma sociedade justa e democrática. O curso de Engenharia Civil deve formar um profissional com consciência de sua responsabilidade profissional e social, inserido no mundo produtivo, mantendo-se atualizado e contribuindo, efetivamente, utilizando-se da tecnologia adquirida, em prol do desenvolvimento sustentável da sociedade em que vive.

Neste sentido, o perfil do egresso atende as demandas locais e nacionais, pois, considerando o perfil desejado para o engenheiro civil, o formando deverá desenvolver as seguintes competências e habilidades para o exercício das suas atividades profissionais:

- Aplicar os conhecimentos tradicionais da matemática, da química e das ciências físicas, aliados às técnicas e ferramentas modernas para o desempenho das atribuições profissionais da Engenharia Civil;*
- Projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar resultados;*
- Projetar sistemas, componentes e processos que os constituem, bem como outras atividades pertinentes de sua profissão;*
- Atuar em equipes multidisciplinares;*
- Diagnosticar e apresentar soluções aos problemas de engenharia;*
- Compreender ética e responsabilidade profissional;*
- Comunicar-se efetivamente em suas diversas formas;*
- Entender o impacto das soluções da engenharia no contexto socioeconômico e ambiental;*
- Engajar-se no processo de aprendizagem permanente.*
- Formar profissionais qualificados e aptos para atuarem no setor da construção civil, no desenvolvimento de materiais, produtos, na melhoria de processos e no reaproveitamento ou minimização dos resíduos do setor;*
- Analisar, avaliar, projetar e implementar ações para o desenvolvimento social e tecnológico;*
- Acompanhar e identificar tendências nacionais e internacionais de desenvolvimento tecnológico e de adoção de tecnologias limpas face ao processo de reestruturação e modernização produtiva;*
- Refletir, criticamente, em relação à implantação e otimização dos processos industriais quanto aos impactos do desenvolvimento tecnológico sobre instituições, sociedade em geral e, em particular, sobre o trabalhador.*
- Propor tecnologias construtivas inovadoras;*

- *Avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia;*
- *Assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.*

Em relação as áreas de atuação, o PPC detalhou bem: O curso de Engenharia Civil da Faculdade Invest possui áreas de atuação profissional que envolvem conhecimentos de Construção Civil, Sistemas Estruturais, Geotecnia, Transportes e Hidrotecnia. Na construção civil, o aluno poderá projetar, executar, recuperar e periciar os edifícios residenciais, comerciais e industriais, devendo o mesmo conhecer o tipo de material e a sua forma de utilização; na área de sistemas estruturais o aluno deverá ter a capacidade de definir o esquema resistente da construção, verificar as dimensões necessárias das peças e o nível de segurança da mesma; em geotecnia, o aluno deverá ter condições de decidir o tipo de fundação, dimensionar e entender os conceitos fundamentais da mecânica dos solos para obras com grande movimentação de terra, como aterros e barragens, examinando a permeabilidade e resistência do solo e do subsolo, a partir de métodos, técnicas e materiais adequados. Na parte de hidrotecnia, o engenheiro projeta e constrói barragens, faz ainda instalações hidráulicas para produção de energia elétrica, assim como sistemas de irrigação e drenagem. Além disso, ele planeja e constrói redes de captação e distribuição de água e estações de bombeamento de água e de esgotos.

No que se refere a transportes, ele projeta, executa e fiscaliza obras de grande porte, como ferrovias, rodovias, pontes, viadutos, portos e aeroportos. A atuação do engenheiro civil é regulamentada pela Resolução no. 1.010 de 22/08/2005 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Nesta, são discriminadas as atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia:

- *Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;*
- *Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;*
- *Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;*
- *Assistência, assessoria, consultoria;*
- *Direção de obra ou serviço técnico;*
- *Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem;*
- *Desempenho de cargo ou função técnica;*
- *Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão;*
- *Elaboração de orçamento;*
- *Padronização, mensuração, controle de qualidade;*
- *Execução de obra ou serviço técnico;*
- *Fiscalização de obra ou serviço técnico;*
- *Produção técnica e especializada;*
- *Condução de serviço técnico;*
- *Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;*
- *Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;*
- *Operação, manutenção de equipamento ou instalação; e*
- *Execução de desenho técnico*

Da Estrutura curricular

Segundo os avaliadores: A Estrutura curricular prevista no PPC considera a flexibilização do curso com frequente alteração da grade de disciplinas em razão das exigências sociais, ambientais e novos conhecimentos específicos a cada povo e momento. A interdisciplinariedade ocorrerá na atuação conjunta entre alunos, professores, comunidade organizada e Direção. A compatibilidade de carga horária total (4.320hs) é suficiente e superior à carga horária mínima de 3.600 hs estabelecida pela Resolução CNE/CES nº2 de 18/06/2007. Contudo, nenhum documento da IES descreve a quantidade de hora por aula realizada a fim de permitir afirmar se a carga horária total (em horas-relógio) está compatibilizada com o horário de funcionamento da IES. Muitas disciplinas classificadas no PPC como específicas encontram-se como profissionalizantes estabelecidos pelo DCN. Foi identificado no PPC que 31,5% (1360 h) das disciplinas são básicas, 30,6% (1320 h) são profissionalizantes, e 38,0% (1640 h) são específicas. O conteúdo de LIBRAS será oferecido em disciplina optativa. A acessibilidade metodológica não está claramente descrita no PPC. Porém o mesmo relata que Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) desenvolve atividades didático pedagógicas voltadas para o aprimoramento dos docentes visando minimizar as eventuais dificuldades de aprendizagem dos discentes no início e no decorrer do curso.

A carga horária mínima estipulada pelo MEC para o curso de Engenharia Civil é de 4.320 horas com limite mínimo para integralização de cinco anos. O ingresso de alunos é semestral, seguindo os critérios normais adotados pela faculdade e pelos demais cursos de graduação. As disciplinas básicas do curso de Engenharia Civil são subdivididas em disciplinas de fundamentação, envolvendo conhecimentos de matemática; física e resistência dos materiais; contexto social e profissional; ciências dos materiais e expressão gráfica. As disciplinas de formação específica ou profissionalizantes são divididas nas áreas de construção civil, sistemas estruturais, geotecnia, transportes e hidrotecnia. A matriz curricular do curso de Engenharia Civil é subdividido em núcleos conforme as diretrizes curriculares nacionais para o curso de Graduação em Engenharia: - Núcleo de disciplinas básicas: é um conjunto de disciplinas que envolvem conhecimentos nas áreas de matemática, física, resistência dos materiais, ciência dos materiais, expressão gráfica e contexto social e profissional; - Núcleo de disciplinas profissionalizantes: é um conjunto de disciplinas que envolvem conteúdos essenciais para o desenvolvimento das habilidades e competências, cujas áreas de conhecimento são: materiais de construção civil; hidráulica e saneamento; obras de terra; pavimentação; estradas e topografia e estruturas; - Núcleo de disciplinas específicas: é um conjunto de disciplina que são extensões das disciplinas profissionalizantes.

O currículo do curso de Engenharia Civil foi elaborado, seguindo as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em Engenharia. A matriz curricular da Engenharia Civil foi pensada segundo os princípios da flexibilidade e interdisciplinaridade, seguindo critérios balizadores que permitem uma maior interação entre a teoria e a prática profissional. Por isso, a Invest oferece atividades que contemplem a utilização de práticas laboratoriais, que ocorrem paralelamente as disciplinas, de forma aos alunos integralizarem o conhecimento, incentivando a interdisciplinaridade entre as cinco áreas de atuação da Engenharia Civil. Isso permitirá ao aluno resolver, ainda no ambiente acadêmico, problemas reais de Engenharia Civil e desenvolverem as habilidades com competência técnica.

Da Flexibilidade do Curso de Engenharia Civil

O curso bacharelado em Engenharia Civil sofre constante modificação e atualização em razão das exigências sociais, ambientais e novos conhecimentos específicos de cada povo e momento, que implicam numa alteração constante da grade de disciplinas que, nem sempre, tem a agilidade necessária para acompanhá-las. Assim, foram concebidas as disciplinas aqui intituladas de eletivas, com o objetivo de exatamente complementar as disciplinas existentes e permitir que novos temas palpitantes, atuais e necessários à formação do profissional egresso da Faculdade Invest, possam compor a grade curricular vigente, sem que o aluno seja obrigado a se submeter a cursos de extensão durante ou após a conclusão da graduação.

Da Interdisciplinaridade do Curso de Engenharia Civil

O projeto pedagógico do Curso de Engenharia Civil busca um processo de construção interdisciplinar, com a atuação conjunta entre alunos, professores, comunidade organizada e Direção. Esse contexto se insere na orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN que determina que os cursos de graduação em Engenharia Civil devam incentivar uma sólida formação humanista, crítica e reflexiva, necessária para que o futuro professor possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa.

A Faculdade Invest vê o professor de Engenharia Civil como um profissional que deve possuir habilidades interdisciplinares, com capacidade de desenvolver suas atividades em consonância com as necessidades dos diversos usuários. Esse processo de interdisciplinaridade do curso permite que os alunos vejam a o trabalho do gestor através de outras perspectivas teóricas. O currículo, portanto, proporciona para o discente um processo de construção de habilidades e competências que vão além do conjunto de atribuições do Engenharia Civil.

Do Trabalho Interdisciplinar

Os estudantes serão mobilizados a elaborar ao longo da sua formação acadêmica projetos, cujo objetivo é configurar espaços de aprendizagem e de exercício de autonomia para favorecer a construção de novos conhecimentos. O desenvolvimento dos projetos permite aos estudantes ampliar sua percepção e reflexão sobre a comunidade local, evoluir na leitura e produção de textos, aprimorar a elaboração de relatórios e apresentação oral, vivenciar técnicas de pesquisa e, ainda, integrar os fundamentos teóricos da profissão com as aplicações do projeto.

O estímulo a abordagens interdisciplinares propicia uma visão não fragmentada do processo de ensino-aprendizagem a partir da interação com vários campos de conhecimento. Na ação isto é possibilitado pela diversidade na formação do corpo docente. O estudante é acompanhado obrigatoriamente por um professor mediador e opcionalmente por co-mediadores que podem ter formação em diversas áreas. É uma proposta de prática de caráter interdisciplinar cujo tema está diretamente relacionado à formação de habilidades (específicas e globais) e competências do curso e de competências descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, de modo a corroborar com a formação profissional, humana e cidadã dos alunos da instituição, ajudando-os na sua inserção político-social. Adota ainda, como

princípio, o papel ativo dos estudantes na construção do conhecimento, em que o processo de aquisição do saber é mais importante que o próprio saber.

O objetivo do desenvolvimento dos trabalhos interdisciplinares será impulsionar e orientar o processo de ensino e aprendizagem do estudante constituindo-se como eixo de desenvolvimento dos Conhecimentos Científicos-tecnológicos (aprender a estudar, aprender a pesquisar e aprender a agir). Nesse sentido, o desenvolvimento de projetos visa estabelecer uma relação da aprendizagem com a realidade, desafiando o estudante a pensar e agir em processos que beneficiem os diferentes sujeitos e locais envolvidos. Além disso, sob essa perspectiva, os estudantes são instigados a observar, analisar, questionar e oferecer soluções a partir da realidade concreta e de situações cotidianas.

A partir do descrito pode-se perceber que o desenvolvimento de projetos está ligado ao objetivo específico de abordar o processo de ensino e aprendizagem de maneira totalmente vinculada à realidade local, a partir de relações inter e multidisciplinares, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado do Mato Grosso.

Em cada trabalho interdisciplinar será escolhido um tema a ser trabalhado durante o semestre, com orientação de um professor. Os temas serão definidos sempre nas reuniões de planejamento com os professores e os representantes de classe. O tema obrigatoriamente deverá estar relacionado com os conteúdos trabalhados durante o semestre. No final de cada semestre, acontecerá um seminário integrador com a apresentação dos projetos.

Da Coerência do currículo com os objetivos do Curso

Desde o início do seu projeto, a Faculdade Invest estabeleceu um perfil profissional a ser buscado. A Faculdade objetiva formar um professor com certas habilidades e competências dentro de um determinado espaço profissional. A estrutura curricular está plenamente conectada como o perfil do egresso e com os objetivos do curso.

Da Coerência do currículo com o perfil do egresso

A filosofia que embasa a construção da estrutura curricular identifica-se com a proposta educacional da Faculdade de desenvolver as atividades de ensino de forma a atender as necessidades de formação fundamental, sociopolítica, técnica e prática do Engenheiro Civil. A Faculdade Invest tem acompanhado as mudanças nas relações tecnológicas, políticas, sociais e jurídicas no espaço local, nacional e internacional. Ainda, tem percebido a necessidade de contar com uma estrutura curricular suficiente ao atendimento da realidade das exigências de um mercado de trabalho especializado. Ademais, a estrutura curricular prima pela preocupação de selecionar conteúdos estruturantes do pensamento do professor que, amarrada a uma metodologia de ensino com destaque na formação de habilidades e competências, possa garantir o perfil de um profissional de qualidade, intelectualmente autônomo e empreendedor, apto a construir novas soluções para um mundo internacionalizado que se modifica constante e rapidamente.

Da Coerência do currículo face às Diretrizes Curriculares Nacionais

A Faculdade organiza sua estrutura curricular com base nas Resoluções do curso, logo, o projeto pedagógico contempla de forma plena os conteúdos e atividades

que atendem aos três eixos de formação de forma interligada, quais sejam: a) eixo de formação básica; b) eixo de formação profissional; c) eixo de formação prática. As Diretrizes Curriculares e o Projeto Pedagógico devem orientar o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Civil para um perfil acadêmico e profissional do egresso. Este currículo deverá contribuir, também, para a compreensão, interpretação, preservação, reforço, fomento e difusão das culturas nacionais e regionais, internacionais e históricas, em um contexto de pluralismo e diversidade cultural, deverão contribuir também para a inovação e a qualidade do projeto pedagógico do curso.

Da Adequação e atualização de ementas, programas de ensino e bibliografia

O ementário, os programas de ensino e a bibliografia estão em permanente processo de atualização na Faculdade Invest, e o processo de atualização destes é uma tarefa contínua; Sempre que necessário, o Colegiado de Curso e o NDE sugerem e produzem modificações e atualizações. Outra medida importante, que assegura melhores ações no que tange à atualização, é a discussão setORIZADA entre docentes de áreas com alguma conexão temática ou algum vínculo importante com as ementas objeto de interesse. A bibliografia utilizada na Instituição é atualizada e adequada em função do seu Projeto Pedagógico de Curso. A biblioteca atende à normativa educacional e adota uma política de atualização de periódicos e livros.

Do Papel dos Docentes

A eficiência e eficácia do Projeto Pedagógico de qualquer curso estão associadas também ao seu corpo docente, o qual se constitui no sustentáculo de qualquer programa educacional. Para o curso de Engenharia Civil pretende-se um corpo docente que reúna competência associada a todos os componentes da estrutura curricular. Seu número e dedicação devem ser adequados para garantir um bom nível de interação entre estudantes e docentes.

Os professores devem ter qualificação adequada. Sua competência global poderá ser inferida de fatores como: qualificação acadêmica, por meio da titulação obtida ao longo de sua vida; experiência docente, traduzida no tempo de exercício do magistério; experiência profissional na sua área de atuação, pelo tempo do exercício profissional na área em que atua ou afim; adequação da formação, proporcionada pela adequação da formação do professor às disciplinas que ministra. Outras qualidades que deverão compor o perfil do professor, almejado para o curso, consistem em: habilidade para a comunicação, entusiasmo para o desenvolvimento de estratégias educacionais mais efetivas, participação em sociedades educacionais e técnico-científicas, exercício efetivo de atividades do curso em áreas compatíveis com as do ensino do programa.

Dessa forma, o currículo é o que torna o curso com qualidade, por isso, após divulgação dos relatórios pelos avaliadores, os membros do NDE do curso reuniram-se para analisar os pareceres e fazer as devidas correções.

Quanto aos conteúdos curriculares, Entende-se que unir ensino, pesquisa e extensão, significa caminhar para que a educação seja realmente integrada, envolvendo docentes e discentes numa criação e reelaboração do conhecimento, com o intuito de que a realidade seja apreendida e não somente reproduzida. Desta forma, a IES busca vincular cada vez mais suas ações às necessidades da comunidade,

permitindo que sejam realmente relevantes a esta sociedade, bem como promovendo o fortalecimento do ensino através de um processo de ação/reflexão/ação.

Para tanto, a articulação dos conteúdos curriculares busca promover a construção de um referencial teórico-prático que possibilite acompanhar o novo conhecimento gerado continuamente, e mesmo gerar conhecimentos novos, com vistas a uma atuação eficiente no processo ensino-aprendizagem, como docente, seja no manejo da língua nacional e estrangeira, seja na percepção e assimilação da cultura universal pelas suas literaturas.

Amparada nessa concepção, a formação na área de Engenharia Civil desafia os estudantes a articular conhecimentos do campo educacional com as práticas profissionais, sob a forma de Trabalho Interdisciplinar e de pesquisas, estas sempre planejadas e supervisionadas, numa ação conjunta de professores e a colaboração dos estudantes. Deve, pois, mobilizar todos os envolvidos no ato de aprender, por meio de intervenções criativas, caracterizadas pelo envolvimento, pela autoaprendizagem e pelo comprometimento com essa aprendizagem.

O “Trabalho Interdisciplinar”, desenvolvido ao final de cada semestre, trata-se de componente curricular obrigatório realizado em forma de painéis, palestras e outros, constitui-se no momento para sistematizar e socializar os trabalhos realizados; estratégia de integração interdisciplinar dos estudos realizados, organizados a partir de temas que não só permitem tal integração, mas refletem a atualidade das discussões educacionais; compreendido como prática interdisciplinar; utilizado para a interação teoria e prática, de forma que seja o momento de síntese dos trabalhos de investigação, análise e produção resultantes do próprio curso, retroalimentando constantemente as ações de planejamento.

[...]

A Faculdade, atenta ao movimento, procura, por meio de todas as disciplinas dos seus Cursos, desenvolver, dentro do possível, as premissas elencadas pelas Diretrizes ora expostas, pois direta e/ou indiretamente, os professores poderão/deverão tratar, quando de suas aulas teóricas, temas às mesmas relacionados. Tal compromisso pode e é realizado, também, quando do estágio supervisionado, das atividades complementares e do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como a partir das políticas de pesquisa e extensão aqui explanadas, como se pôde verificar.

Quanto ao item das publicações científicas, a IES tem ciência de que deverá firmar um compromisso com os docentes e através de seu plano de carreira e capacitação docente, incentivá-los na publicação e prover de investimentos para suprir essa necessidade. Desta forma já é previsto no quadro de carreira docente, a tabela de pontuação para efeito de classificação na carreira docente, que eleva a carreira docente, quanto maior for a sua produção acadêmica.

Quanto ao número de vagas, no momento da comissão, foi apresentado o Relatório de estudo que apresenta a importância desse curso para a região, o perfil do corpo docente no atendimento aos objetivos e perfil do egresso, o que permite atender com excelência na infraestrutura física e pedagógica.

Outro ponto da justificativa do secretário para indeferimento do curso é o fato da IES ter obtido o conceito 2 na última avaliação do ENADE (2017) e ter o CI 2 em 2018. Ressaltamos que o IGC do ano de 2018, a IES obteve o conceito 3 ficando satisfatório e com relação ao CI 2 em 2018, trata-se de um processo de credenciamento de Centro Universitário, na qual a IES arquivou o processo e não deu

continuidade, mas mesmo assim, ainda aparece na consulta pública. A Faculdade Invest obteve conceito 4 no credenciamento EAD e sabe-se, também, que não há diferenças entre CI presencial e EaD. O que vale, para critérios de aferir a qualidade, é o conceito mais recente.

A Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, mantida do Instituto Invest de Educação Consultoria e Assessoria Ltda ME, assumiu a administração das Faculdades Integradas Mato-grossense desde 11 janeiro de 2017, na qual foi cedida a manutenção do Instituto cuiabano de Educação (ICE). Através do protocolo nº 201701187, ocorreu a transferência de manutenção, publicada pela portaria nº. 925, de 21 de agosto 2017. A nova denominação da mantida passou a ser Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, com funcionamento na Rua Aduauto Botelho, 55, Bairro Coxipó, Cuiabá, Mato Grosso. A mudança de endereço ocorreu com a publicação da Portaria nº 1.301 de 14 de dezembro de 2017.

O novo PDI tem início no ano de 2018 e terá vigência até 2022. A proposta de desenvolvimento é constitutiva do ser da Instituição, que se define, através do diálogo com seus pares, em sua especificidade e identidade. É no PDI que se busca elucidar as ações relevantes a que a IES se propõe, refletindo os limites e possibilidades para a concretização dos objetivos propostos para este momento histórico.

Entendemos que ao assumir a antiga mantenedora, a IES assumi todas as questões regulatórias e principalmente acadêmicas, e através e seu plano de gestão educacional, vem inovando no método de ensino e ampliando o seu portfólio de cursos para a população, com preço justo, professores altamente qualificados.

Desde a mudança de mantenedora, a IES teve autorização dos seguintes cursos: Direito (Conceito 4), Gestão Pública (Conceito 4), Educação Física (Conceito 4), Credenciamento EAD (conceito 4), Gestão Pública – EAD (conceito 4), Gestão Hospitalar (conceito 3).

O último conceito da IES em relação a visita de credenciamento, ocorreu há mais de 5 anos, pois, o processo de credenciamento das Faculdades Integradas Mato-grossenses de Ciências Sociais e Humanas – ICE foi protocolado em 24/10/2007, onde teve a análise documental finalizada em 30/04/2008, passando para a fase de avaliação. O INEP realizou a avaliação in loco no período de 29/09/2009 a 03/10/2009, que finalizou com o conceito 3. No final do processo, a secretaria sugeriu protocolo de compromisso, na qual a faculdade assinou em 30/06/2011. Houve novamente visita in loco no período de 08/11/2011 a 12/11/2011, que novamente obteve o conceito 3. Este processo foi iniciou análise de parecer final no dia 03/11/2015 e só foi encerrado com sugestão de deferimento em 03/08/2017, seguindo para o parecer do Conselho Nacional de Educação – CNE. A decisão do CNE foi assinada em pelo presidente em 02/10/2017, homologado em 27/10/2017 e portaria publicada no D.O.U em 27/10/2017, ou seja, o processo de credenciamento encerrou dez anos depois de iniciado o protocolo. Dessa forma, a instituição entende que, a motivação do tempo do conceito institucional foi devida pela morosidade do processo.

O Curso de Graduação em Engenharia Civil utilizará de metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio curso, em consonância com o sistema de avaliação e a dinâmica curricular definidos pela IES à qual pertence.

Considerações do Relator

De acordo com os elementos colhidos no presente processo, entendo que as fragilidades apontadas pela SERES no que diz respeito à Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica, que apesar do conceito global obtido ter sido igual a 3 (três), foram obtidos conceitos insuficientes em indicadores essenciais para um curso de qualidade: Objetivos do Curso 2 (dois), Perfil Profissional do Egresso 2 (dois), Estrutura Curricular 1 (um), Conteúdos Curriculares 2 (dois), não foram sanadas pela IES em seu recurso.

Assim, considerando as exigências previstas na Portaria Normativa MEC nº 20/2017, sou de parecer que o curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, proposto pela Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, não cumpre os requisitos essenciais para assegurar um curso superior de qualidade, tendo em vista que os indicadores Estrutura Curricular e Conteúdos Curriculares obtiveram conceitos menores que 3 (três), não cumprindo assim o inciso III do artigo 13 da referida Portaria.

Soma-se a isso o fato de a IES apresentar indicadores de qualidade institucional insatisfatórios em 2017 e em 2018: conceito 2 (dois) no Índice Geral de Cursos (IGC) em 2017 e no Conceito Institucional (CI) em 2018, condicionando o deferimento do pedido de autorização de curso à obtenção de Conceito de Curso (CC) igual ou maior que 4 (quatro), conforme previsão do § 7º do artigo 13 da Portaria Normativa MEC nº 20/2017, o que não ocorreu, tendo em vista que o Conceito de Curso obtido na avaliação foi 3 (três).

Diante do exposto, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 578, de 19 de dezembro de 2019, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, com sede na Rua Adauto Botelho, nº 55, *Campus* Coxipo, bairro CoopHEMA, no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, mantida pelo Instituto Invest de Educação Consultoria e Assessoria Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2020.

Conselheiro Sergio de Almeida Bruni – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente